

## PROJETO DE LEI Nº 1.299/2015

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.299/2015, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências"**.

O presente somente visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente valores provenientes de superávit financeiro do exercício de 2014, cujos quais serão utilizados na premiação do programa "nota fiscal gaúcha" e para manutenção de atividades das Secretarias da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI N° 1.299/2015

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências".**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 04 - SECRETÁRIA DA FAZENDA**

**UNIDADE: 04.01 - DEP ORÇAMENTO, GESTÃO, PREST CONTAS**

**041240015.2.015 - Manut. e Desenv. das Atividades da secretária**

**3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES, CULT., (914) R\$ 8.000,00**

**Recursos: 1 - Livre**

**ÓRGÃO: 05 - SECRET MUNIC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 05.01 - DEPART. PRODUÇÃO DESENV. AGROSILVIPASTORIL**

**206060087.1.002 - Aquis. de Equip. e Material Perm. do Executivo**

**4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (901) R\$4.000,00**

**Recursos: 1 - Livre**

**ÓRGÃO: 07 - SECRET MUNIC. DA EDUC. CULTURA DESPORTO**

**UNIDADE: 07.01 - GASTOS EM EDUCAÇÃO RECURSOS LIVRES**

**041220046.1.002 - Aquis. de Equip. e Material Perm. do Executivo**

**4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (916) R\$ 6.000,00**

**Recursos: 1 - Livre**

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos segundo art. 1º da presente, o Superávit Financeiro do exercício de 2014 relativo a recursos 0001 - Livres no valor de R\$ 18.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2015.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**